

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Cruz das Almas***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EDITAL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.....



## REPUBLIÇÃO DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



### EDITAL 002/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL GRATUITO

A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, torna público o presente Edital através do qual inscrição de 96 (noventa e seis) alunos para usufruírem gratuitamente de transporte escolar intermunicipal fornecido pela Prefeitura Municipal de Cruz das Almas a instituições de ensino localizadas fora desta cidade, na forma da Lei Municipal n. 2.585, de 4 janeiro de 2018.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de inscrição que trata o presente Edital será realizado através de preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste edital, exigindo-se os seguintes documentos e requisitos:

##### DOCUMENTOS:

- I – CPF e RG;
- II – Comprovante de residência;
- III – Comprovante de matrícula atualizado fornecido pelo IF Baiano ou pela UFRB;
- IV – Comprovante(s) de renda familiar;

##### REQUISITOS:

- I - Estar regularmente matriculado em curso técnico e/ou superior fornecido pelo IF Baiano ou pela UFRB;
- II - Ostentar a condição de ex-aluno(a) da rede pública municipal de ensino de Cruz das Almas ou estadual;
- III - Possuir renda familiar bruta abaixo de 02 (dois) salários-mínimos vigentes;
- IV – Não possuir benefícios sociais, da instituição e ou faculdade.
- V – Apresentar no ato da inscrição atestado de matrícula com a grade de disciplinas;
- VI – Residir no município de Cruz das Almas.

1.2. Para divulgação dos atos advindos da execução deste Edital serão utilizados o DOM (Diário Oficial do Município) e os murais das sedes da Secretaria Municipal de Educação, onde ficará afixado o resultado da seleção, o qual será homologado por ato da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Os alunos escolhidos ao final da análise não serão beneficiados com qualquer auxílio financeiro por parte do Município.

#### 2. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS FICHAS DE INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

2.1 A presente análise de inscrições obedecerá às normas constantes na Lei Municipal n. 2.585, de 4 de janeiro de 2018 e neste Edital, cabendo à comissão criada pelo Chefe do Poder Executivo através da Portaria 001, de 23 de março de 2022 deliberar sobre assuntos omissos ou controversos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EDUCAÇÃO**  
QUE ACOLHE  
E INOVA

### **3. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS**

3.1 Serão disponibilizadas um total de **192 (cento e noventa e dois) vagas**, assim distribuídas:

3.1.1 **48 (quarenta e oito) vagas para o turno diurno**, com destino ao IF Baiano;

3.1.2 **48 (quarenta e oito) vagas para o turno diurno**, com destino à UFRB;

3.1.3 **96 (noventa e seis) vagas para o turno noturno**, com destino à UFRB;

3.2. Demais informações sobre os horários do transporte e demais peculiaridades podem ser obtidas diretamente perante a Secretaria Municipal de Educação.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições – que serão gratuitas – serão realizadas no período de **19 e 20 de abril de 2022** mediante a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, acompanhada da documentação exigida, o que deverá ser feito na BIBLIOTECA MUNICIPAL, localizada na Rua 31 de março, n. 56, Centro, nesta cidade.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá levar a ficha de inscrição descrita no Anexo II deste Edital devidamente preenchida, assinada e datada.

### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

5.1. **O resultado da seleção será divulgado até o dia 26 de abril de 2022**, podendo ocorrer antes.

5.2. Divulgada a lista dos selecionados, os não selecionados poderão recorrer, no prazo de **1 (um) dia**, à Comissão, que deverá julgar os recursos, proferindo decisão fundamentada.

5.3. Escoado o prazo recursal, a Comissão lavrará relatório final, constando a lista dos selecionados, devendo apresentar tal relatório à Secretaria Municipal de Educação, que, após parecer da Procuradoria Geral do Município, encaminhará à Secretária de Educação, para fins de homologação do resultado. Com a homologação, o resultado será divulgado definitivamente, devendo os selecionados comparecer à Secretaria Municipal de Educação.

5.4. Após o preenchimento das vagas constantes neste edital, havendo desistência de qualquer dos selecionados, poderá a Prefeitura de Cruz das Almas convocar os candidatos posicionados em colocações subsequentes, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

### **6. DOS CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE**

6.1 Nos termos do art. 1º, §3º, incisos I a III, da Lei Municipal n. 2.585/2018, terão preferência, na seguinte ordem:

6.1.1 Ordem de inscrição.

6.1.2 Estudante que estiver cursando ensino técnico ou superior que já seja usuário do transporte, preferencialmente, os matriculados em instituições públicas;

6.1.3 O estudante que começar a cursar ensino técnico ou superior;

6.1.4 Estudantes que comprovem residir no Município;

6.2. Persistindo empate, considerar-se-á o disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003, qual seja, a maior idade civil dos participantes empatados.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O aluno deverá manter seu endereço atualizado junto à Secretaria de Educação de Cruz das Almas, durante o período de análise das inscrições, com vistas a eventuais convocações; de todo modo, fica estabelecido que a convocação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO  
QUE ACOLHE  
E INOVA

selecionados será feita mediante divulgação nos órgãos e repartições públicas municipais, dando publicidade ao ato.

7.2. Não será emitido a favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua inscrição, valendo, para este fim, o resultado da seleção.

7.3. O candidato deverá acompanhar cuidadosamente as publicações oficiais da Prefeitura de Cruz das Almas.

7.4. Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão instituída pelo Poder Executivo.

Cruz das Almas, 14 de Abril de 2022.

*Geisa Novaes dos Santos*  
**Secretária Municipal de Educação**



## ANEXO I

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL GRATUITO

FICHA DE INSCRIÇÃO

**DADOS PESSOAIS**

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

CPF:

DATA NASCIMENTO:

RG:

NATURALIDADE:

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Documento de Identidade			Comprovante matrícula
CPF			Comprovante de renda familiar
Comprovante de Residência			

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo de Inscrição de Alunos para Transporte Intermunicipal. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do edital, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tendo a objetar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

\_\_\_\_\_

-----corte aqui-----

PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

DATA: